

ATA DA DECIMA SESSÃO ORDINARIA

PRESIDENTE: DERCIO PASIN

1º SECRETARIO: VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME

2º SECRETARIO: JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES.

Aos vinte e três dias do mês de junho, do ano de hum mil, novecentos e setenta, as vinte horas e quinze minutos, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Sessão Ordinária, do Segundo Ano da Terceira Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes/ os senhores DERCIO PASIN, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, ASSIS CREMA, NELSON MANZANARES, ARMANDO PASTRO, VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME, SAVERIO AGUSTINELLI e LUIZ LOPES LANSAC. Ausente o suplente do senhor Luiz Gonzaga Dartora, já convocado. Havendo quorum, o senhor Presidente declara instalada a Sessão. Na forma regimental, é dispensada a leitura da Ata da Oitava Sessão Extraordinária, realizada aos dezesseis de junho de 1970. Em votação a referida Ata, é aprovada unânimemente sem impugnações. No EXPEDIENTE são apresentados e lidos: 1)- OFICIO datado do dia 21 de junho corrente, do senhor Sebastião Pereira de Araujo, acusando o recebimento do ofício nº 95/70 pelo qual a Presidência desta Casa o convocara para assumir a vereança. Informa o senhor Araujo que, infelizmente, por se encontrar internado em hospital para tratamento / de saúde não pode apresentar-se para empossar-se ao cargo e, por esse motivo, solicito uma licença até o dia 31 de agosto próximo. O senhor/ Presidente augura ao senhor Araujo, apesar de sua ausência, um pronto/ restabelecimento. A Secretaria para as devidas providências. Informa / ainda o senhor Presidente que, em decorrência do licenciamento do senhor Sebastião Pereira de Araujo, determinou à Secretaria fosse imediatamente convocado o seu substituto legal, senhor Waldemar Pedro Parizotto, o que foi efetuado através do ofício nº 108/70, de ontem. O senhor Parizotto comunicou à Presidência, por telefone, minutos antes de ser iniciada a Sessão, a impossibilidade de seu comparecimento à presente Sessão, pois devido à chuva que continua caindo, a rua que mora, no Bairro do Serpa, está praticamente intransitável. De acordo com o parágrafo primeiro, do artigo 23 da Lei Orgânica dos Municípios, o suplente tem o prazo de quinze dias para tomar posse. 2)- OFICIO Nº 290-70, do senhor Prefeito Municipal de Caieiras, dando informação a requerimento do senhor Assis Crema, relativo ao loteamento Vila Angélica. /

À Secretaria para as devidas providências, com vistas ao senhor Vereador requerente. 3)- OFÍCIO Nº 286-70, do senhor Prefeito Municipal de Caieiras, respondendo ao ofício nº 98/70, desta Casa, e prestando informações sobre o andamento dos contratos firmados com a Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP, conforme relatório anexo. Por ser extenso o citado anexo, o senhor Presidente o passa às mãos do senhor / Nelson Manzanares, autor da indagação, para que tome pleno conhecimento e, se o desejar, peça ou faça qualquer esclarecimento. À Secretaria para as devidas providências. 4)- INDICAÇÃO apresentada pelo Nobre Vereador Luiz Lopes Lansac, subscrita também pelos demais Vereadores presentes, solicitando seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal para / que o Chefe do Executivo tome imediatas providências visando o alargamento, pavimentação e outras melhorias na Avenida Professor Carvalho / Pinto, única via de acesso à Sede do Município. À Secretaria para as devidas providências. 5)- PROJETO DE LEI Nº 707/70, do Prefeito Municipal, dispondo sobre revogação da Lei nº 349, de 3/11/1965. Esclarece o senhor Presidente que a Lei a ser revogada dispunha sobre a doação de uma pequena área de terra, pertencente ao senhor Thomaz Rodrigues, em troca de uma benfeitoria a ser feita pela Prefeitura no restante do imóvel. Na área doada a Prefeitura construiu uma caixa d'água para quebra de pressão a qual, até o momento, não foi utilizada e nem o será / no futuro, pois, com o novo sistema de abastecimento não haverá necessidade dela. A mencionada melhoria que competia à Prefeitura fazer, até a presente data também não foi executada. Por essa razão, o doador solicitou à Prefeitura que lhe restituisse a referida área, uma vez / que para a Prefeitura não tem utilidade e também porque o poder público não cumpriu a sua parte no acordo. O senhor Prefeito achou justa a pretensão e eu consulto o Plenário se o presente Projeto de Lei deva ser considerado objeto de deliberação. Pede a palavra o senhor Armando Pasto e indaga se a caixa foi construída e, em caso positivo, se a mesma não irá prejudicar a propriedade do doador. Informa o senhor Presidente que a caixa foi construída mas, no caso de ser restituído o terreno, será demolida. Pede a palavra, pela ordem, o senhor Nelson / Manzanares e agradece a resposta do senhor Prefeito Municipal, contida no ofício nº 286-70. Em seguida reafirma o seu ponto de vista a respeito da percepção dos trabalhos contratados. A Contadoria Municipal apresenta um relatório que, antes de responder ao requerido, comprova a



honestidade e a presteza com que a Prefeitura efetua os seus pagamentos à CESP. Em todos os itens do relatório verificámos que a Prefeitura empenha seus pagamentos àquele órgão com antecedência para que goze o desconto a que faz jús. Ocorre que, o que eu pretendia saber era se as obras contratadas foram entregues no prazo hábil. Que a Prefeitura empenhou as verbas nos dias corretos isto já sabíamos e o que desejávamos / saber era se a CESP havia entregue ou não as obras no tempo certo e no prazo contratual. No item 5 do relatório consta que a Prefeitura contratou com a CESP a ampliação da rede pública no Jardim Boa Vista, Vila / Miraval e Vila São João, com o prazo de entrega de quatro meses, a contar de 1º de junho do corrente ano, e, para gozar do desconto de 10%, / naquela mesma data já empenhou o pagamento da primeira prestação. Não vou fazer nenhum requerimento mas apenas tomar boa nota para me lembrar das datas, pois a CESP deverá entregar êsse serviço pronto até o dia 1º de outubro de 1970. Essa é a questão importante para nós, se a CESP vai entregar as obras no prazo certo. Êsse é o ponto pelo qual nos debatemos e que ocasionou o nosso requerimento. Usarei dêsse item 5 para fiscalizar mais efetivamente a entrega da obra e prometo voltar a falar sobre o assunto depois da consecução dêsse trabalho. Era o que tinha a dizer. Após as palavras do senhor Nelson Manzanares, o senhor Presidente torna a apresentar a discussão sobre a deliberação do Projeto de Lei nº 707/70. Considerado unânimemente objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 6)- PROJETO DE LEI Nº 708/70, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a venda de materiais usados, disponíveis na Garagem Municipal. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 7)- PROJETO DE LEI Nº 709/70, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre revogação do artigo 2º da Lei nº 560, de 28/11/1968, o qual autorizava o poder público a receber em doação uma rede de água com canos galvanizados, e em comodato pelo prazo / de um ano uma caixa de decantação, um conjunto de uma bomba de três estágios acionada por motor elétrico de 5 HP, caixa de distribuição e benfeitorias, de propriedade do senhor Lucas Goes de Moraes. Em deliberação, pede a palavra o senhor Armando Pastro e indaga como ficará a situação dos munícipes que são atendidos por essa rede de água. Informa o senhor Presidente que os terrenos foram vendidos com a cláusula contratual de fornecimento de água e luz. Assim o vendedro, senhor Lucas Goes

de Moraes continua com a responsabilidade de fazer êsses fornecimentos aos seus prestamistas. Em todo caso, as Comissões deverão examinar com cuidado e profundidade o projeto a fim de emitirem os seus pareceres.- Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 8) - PROJETO DE LEI Nº 710/70, do Prefeito Municipal, autorizando o Executivo a efetuar o pagamento de aluguel mensal ao senhor Caetano/ de Jesus, pela locação de dois cômodos situados na Estrada Velha de Campinas, Bairro dos Abreus, para instalação de Escola Municipal. Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares apenas para salientar que, as Comissões de que faz parte aconselharão, em seus pareceres, medidas necessárias para que o orçamento de 1971 consigne verbas para a construção de um Grupo Escolar, tipo rural, naquele Bairro, eis que o número/ de alunos matriculados neste ano, mais de cento e vinte, já justifica/ plenamente êsse gasto. Em verdade o Município de Caieiras tem gastado, no ensino primário, muito mais do que exige a Constituição. É bom que se diga que, quanto mais gastar o município nesse setor, ainda assim estaremos gastando pouco. Assim sendo, quero antecipar o meu voto nas Comissões, no sentido de aconselhar o senhor Prefeito Municipal a fazer previsão de verba orçamentária para o próximo exercício, para a construção do Grupo Escolar dos Abreus, e mais ainda a ampliação do Grupo Escolar do Bairro do Morro Grande. Era o que tinha a dizer. Aine da em discussão a deliberação. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 9)- PROJETO DE LEI Nº 711/70, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre isenção de pagamento da taxa de serviços de terraplenagem. Informa o senhor Presidente, como é do conhecimento de todos, que o senhor Affonso Simão, a ser beneficiado / com essa isenção, foi quem doou o terreno para construção do Grupo Escolar no Bairro das Laranjeiras e continua a fornecer água àquela escola. Há meses atrás o referido senhor requereu algumas horas de trabalho do trator da Prefeitura, para conservação das ruas do Jardim São Simão, cujo valor atingiu o montante aproximado de cento e cinco cruzeiros. Em troca do benefício que vem prestando à escola, com o fornecimento gratuito de água, o senhor Simão requereu a devolução do valor pago pelo serviço do trator, o qual veio beneficiar somente os moradores daquele Jardim. Assim, dado o requerimento, o senhor Prefeito encaminhou o presente Projeto de Lei a esta Casa e eu consulto o Plenário



se êle deva ser considerado objeto de deliberação. Pede a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes. Senhor Presidente, Nobres Colegas: Pela leitura rápida do projeto, pareceu-me ouvir que o trator foi locado para conservação de ruas, o que é da competência da Prefeitura. Em aparte, o senhor Nelson Manzanares indaga se as ruas do Jardim São Simão foram doadas à Prefeitura e se já estão assim oficializadas. Informa o senhor Presidente que, à época em que foi efetuado o serviço as ruas não tinham sido ainda oficializadas. Na data de hoje, sim. A Comissão do Plano Diretor já as aprovou e a Prefeitura já as oficializou. Pede a palavra o senhor Assis Crema. Senhor Presidente: Parece-me que, quando a planta de um loteamento dá entrada na Prefeitura, as ruas devem ser abertas para serem vendidos os lotes. Se, depois de vendidos os terrenos, foi feito o serviço, acho que o requerente deve pagar por êle. Quando êle vendeu os terrenos, já deveria ter as ruas legalizadas, para não acontecer aquilo que sempre se vê acontecer. Oproprietário do loteamento vende os lotes prometendo luz, água e outros benefícios mas o loteamento não tem nada disso. Depois de vendidos os lotes, então o proprietário reclama da Prefeitura a prestação dos referidos serviços, como está acontecendo com a questão da água no Bairro do Serpa. Parece-me que o senhor Simão está nêsse mesmo caminho. Vendeu, não conservou as ruas e recorreu à Prefeitura para fazer o serviço. Acho que êle deve pagar a terraplenagem. Em aparte, o senhor João Henrique de Macedo Mendes diz que o Nobre Colega Assis Crema deve estar cometendo um pequeno engano, pois, no Jardim São Francisco, bairro já antigo, foram abertas recentemente duas ruas pela Prefeitura. Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares para dizer que a sua dúvida era se as ruas seriam ou não oficializadas. Pela informação do senhor Presidente, as ruas não estavam oficializadas. É um caso diferente do que ocorre no Jardim São Francisco. Este loteamento é oficializado há muito tempo, então a Prefeitura tem a obrigação de cuidar das ruas. Em aparte, o senhor Macedo Mendes diz que as ruas não estavam abertas e nêsse caso o dono do loteamento as entregou incompletas. Replica o senhor Manzanares que a Prefeitura as aceitou e, portanto, desde que aprovadas pela Comissão do Plano Diretor e aceitas pela Prefeitura, fica liquidado o assunto. De qualquer forma, de minha parte eu concordo que o projeto seja encaminhado às Comissões para que elas o estudem com maior atenção e carinho. à primeira vista e

salvo melhor juízo, sou de opinião que uma intenção de tal natureza / seria inconstitucional e, antes de mais nada, abriria um precedente / muito perigoso. Quero crer que muita gente, antes de ter as ruas de seus loteamentos legalizadas, vai pleitear da Prefeitura o mesmo favor, baseada nêsse precedente. Inicialmente, assim, parece-me que o caso deva ser estudado em profundidade, para que não se abra um perigo so precedente em matéria de tão alta relevância. Era o que tinha a dizer. Pede a palavra o senhor Savério Agustinelli para dizer-se de pleno acôrdo com as palavras do senhor Nelson Manzanares. Pede a palavra o senhor Armando Pastro. O senhor Simão refere-se à doação de terreno para construção da Escola e também ao fornecimento de água para a mesma. Seria mais interessante, então, que êle cobrasse a água que está fornecendo e que levasse em conta, também, quanto valorizou o seu loteamento a construção da referida escola. Era o que tinha a dizer. O senhor Presidente congratula-se com os Nobres Vereadores, pois as suas palavras vieram justamente ao encontro de sua ideia. Muito embora o projeto venha a ser considerado objeto de deliberação, não quer isto dizer que deverá ser aprovado por esta Casa. Pede a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes. Senhor Presidente, Nobres Colegas: Tenho a impressão que Vossa Excelência está equivocado. Eu não disse que o projeto não deva ser estudado, mas estou apenas afirmando, sem defender o senhor Simão, que vi as ruas abertas e acho que uma / que elas estão prontas é obrigação da Prefeitura fazer a sua conservação. Não quero dizer que não deva ser estudado, claro que deve ser. Isto está fora de qualquer dúvida. Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares para dizer que a "deliberação" é um instituto antigo, usado desde os primórdios de tôdas as Câmaras, quando o Brasil ainda era colônia. É usada para rejeitar "in limine" qualquer projeto que seja ilógico, poupando assim o valioso tempo dos senhores representantes do povo. Então a deliberação hoje é apenas para que se autorize a tramitação normal do projeto nas Comissões e elas então dariam o seu parecer, assim mesmo não definitivo, pois o plenário é soberano para aprovar ou não o projeto, à revelia dos pareceres das Comissões técnicas. O que houve foi um mal-entendido na interpretação do que seria a deliberação. Em aparte, o senhor Macedo Mendes diz que os senhores Vereadores foram contra, antes de estudar o projeto. Esclarece o senhor / Presidente que o senhor Vereador não foi contra mas sim que dava a

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



sua opinião que seria contra e que, posteriormente faria um estudo mais minucioso do projeto por isso opinava que a propositura deveria ir às Comissões. Foi isso o que entendi da explicação do Nobre Vereador Nelson Manzanares e por essa razão disse eu que as suas palavras vinham ao encontro de minha própria ideia. Ainda com a palavra o senhor Nelson / Manzanares afirma que estava dando uma opinião baseado numa premissa: a de estar ou não legalizado o loteamento. No caso de o mesmo ser clandestino, pode estar certo Vossa Excelência que o meu voto, o meu parecer / será mesmo contra a aprovação do projeto. Entretanto, se à data da realização do serviço o loteamento já houver sido aprovado, o meu parecer / poderá ser favorável à aprovação da propositura. Em aparte, o senhor Macedo Mendes diz que agora a explicação do Nobre Colega está razoável, / mas que, de início, havia dito que já era "de antemão contra o projeto". Ainda com a palavra o senhor Manzanares diz que deve estar havendo um engano da parte do Nobre Colega, pois tudo o que disse no princípio repetiu agora. Não poderia de forma nenhuma dar um parecer de Comissão / nesta ocasião, que não é oportuna. Ocorre, entretanto, que preciso saber oficialmente quando se deu a aprovação do loteamento para poder também emitir um parecer definitivo. Apenas adiantei uma opinião baseada / numa premissa. O senhor Presidente consulta ainda o plenário se o projeto deva ser considerado objeto de deliberação. A decisão é unanimemente favorável. As Comissões de Justiça e de Finanças. Esgotada a matéria do Expediente, o senhor Presidente oferece a palavra a quem dela queira fazer uso. Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. Diz o senhor Manzanares apenas para defender o instituto da "deliberação". A deliberação / é oferecida àqueles projetos que fujam à normalidade, àqueles projetos / que já venham da fonte tão eivados de falhas e de contrasensos que o Plenário se desvincule do compromisso de enviá-los às Comissões para receberem pareceres. Com o voto favorável do Nobre Vereador Macedo, nós rejeitamos como objeto de deliberação um projeto oriundo do Executivo, / em meados da legislatura passada, criador de cinquenta e tantos cargos / em comissão. Era tão absurdo o projeto, tão carente de autenticidade, / tão ilegítimo, que nós resolvemos nem tomar conhecimento dele e não o encaminhamos às Comissões. Na votação houve empate no Plenário, com o voto favorável do Vereador Macedo e, no desempate, a Presidência achou por bem não considerá-lo objeto de deliberação, de tão absurdo que era.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Era uma aberração que iria apenas tomar tempo das Comissões técnicas e do plenário em discussões estéreis, e a Casa achou por bem rejeitá-lo/in-limine, na votação se deveria ou não ser considerado objeto de deliberação. Isto é deliberação, é fazer uma triagem do que deve e do que não deve ser estudado. Este projeto que acaba de ser considerado objeto de deliberação merece estudo porque não sabemos se o loteamento já estava aprovado ou não. Apenas antecipamos o julgamento, a se confirmar as informações do senhor Presidente. Mas de qualquer forma eu quero solicitar excusas ao Nobre Vereador Macedo se não me fiz entender / da maneira como queria ser entendido e dizer que o bom é exatamente isso, porque da discussão nasce a luz. Era o que tinha a dizer. Pede a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes. Nobre Colega Nelson / Manzanares: A segunda explicação de Vossa Excelência de fato foi razoável, porém a primeira não pois o digno Colega antecipou o voto das Comissões. Pede a palavra o senhor Armando Pastro. Eu venho trazer ao conhecimento desta Casa o assunto do aumento das tarifas de ônibus que servem dentro da propriedade da Companhia Melhoramentos. Eu perguntaria à Mesa se o aumento foi somente para aquela linha ou se atingiu a tôdas as linhas que servem ao Município. Se o aumento é oficial, se esta Casa tem alguma coisa a ver com isso. O senhor Presidente informa ao senhor Pastro que desconhece o aumento de tarifas a que se refere o Nobre Vereador, mas parece-lhe que a Viação Francorrochense oficiou à Prefeitura comunicando ter entrado em acordo com a Companhia Melhoramentos sobre esse aumento. Embora sem haver mais Sessões neste semestre, eu procurarei dar uma explicação a Vossa Excelência com a maior brevidade. Ninguém mais desejando usar a palavra, o senhor Presidente/passa imediatamente à apresentação da matéria inscrita na ORDEM DO DIA para SEGUNDA DISCUSSÃO, conforme consta do Edital de Convocação nº 15. Pede a palavra o senhor Assis Crema e requer oralmente, uma vez que os projetos inscritos já foram unânimemente aprovados em primeira discussão, seja dispensada a leitura dos mesmos e sejam eles votados em globo, num só conjunto. O senhor Presidente coloca em discussão o requerimento, Ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. O senhor Presidente passa à enunciação dos Projetos, para votação única: - 1)- PROJETO DE LEI Nº 697/70, do senhor Prefeito Municipal, dando nova redação à Lei nº 641, de 30-4-1970; 2) PROJETO DE LEI Nº 703/70, do



senhor Prefeito Municipal, determinando abertura de crédito suplemen -
tar no valor de Cr.\$141.676,88; 3)- PROJETO DE LEI Nº 704/70, do senhor
Prefeito Municipal, dando nova redação à Lei nº 643, de 30-4-1970; 4)- /
PROJETO DE LEI Nº 705/70, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a
cessão em comodato de um aparelho telefônico; 5)- PROJETO DE LEI Nº 706/
70, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a cessão em comodato de
móveis escolares. Em discussão global os referidos projetos, ninguém se
manifesta. Em votação, APROVADOS unânimemente em segunda discussão. Dis-
pensada a redação final. À Secretaria para as devidas providências. Nada
mais havendo a tratar na Ordem do Dia, o senhor Presidente agradece a
presença dos Nobres Vereadores, bem como a colaboração que prestaram aos
trabalhos legislativos no primeiro semestre deste exercício e coloca a
palavra à disposição de quem queira utilizá-la. Pede a palavra o senhor/
Luiz Lopes Lansac. Senhor Presidente, Nobres Vereadores: Desejo aqui a-
presentar um requerimento, mas não apenas em meu nome e sim em nome des-
ta Casa, pela vitória esmagadora e consagradora que os brasileiros obti-
veram no Nono Campeonato Mundial de Futebol. Em vista dessa conquista, ~~E~~
eu solicitaria à Presidência desta Casa, em nome de todos os Vereadores,
que seja enviado ao senhor Presidente da República um telegrama de congra-
tulações pelo grande feito que os brasileiros realizaram nessa Copa Mun-
dial. E ao mesmo tempo ao senhor Presidente da C.B.D., que tem contribui-
do de forma positiva para que o desporto brasileiro galgue um lugar de
projeção, não só em nosso País, mas em todo o mundo. Assim sendo, quero
também que fique consignado na Ata de hoje um Voto de Louvor aos nossos/
jogadores pelo que muito fizeram pelo nosso grande Brasil. O senhor Pre-
sidente informa ao senhor Lansac que considerará o seu justo requerimen-
to como adentrado no Expediente desta Sessão e providenciará a remessa /
dos telegramas tanto ao Exmo. Senhor Presidente da República como ao se-
nhor Presidente da C.B.D., fazendo constar em Ata o Voto de Louvor soli-
citado. Pede a palavra o senhor Savério Agustinelli para dizer que espe-
ra, ao voltar a Câmara das férias de julho, se reinicie um trabalho amis-
toso e proveitoso ao nosso município, ao nosso povo e à nossa cidade. /
Nada mais havendo a tratar e ninguém mais usando a palavra, o senhor Pre-
sidente declara encerrada a Sessão, determinando a mim, Verque José Gon-
çalves Leme, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, a

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



1131

seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 23 de junho de 1970.

PRESIDENTE: _____

1º SECRETARIO: _____

2º SECRETARIO: _____

-. - 00000 -. -

- x -